



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
PRESERV**



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - PRESERV

**Pregão Eletrônico nº 002/2022 - PRESERV
Processo Administrativo nº 009/2022 – PRESERV**

FORNECEDOR: LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº. 28.010.869/0001-36

LOTE 1: ITEM 25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total	Marca e Modelo
25	CABO HDMI X HDMI, TAMANHO: 1,8 METROS COM FILTRO.	05 UN	R\$ 14,00	R\$ 70,00	Storm

Valor Total: R\$ 70,00 (setenta reais)

Validade 12 (doze) meses

Sarandi (PR), 01 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Nº 2663 PAG.: 10 EM 09 de 12 de 2022

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
SERVIDOR

Preserv

☎ (44) 3032-6400

🌐 www.preservsarandi.com.br ✉ preserv@sarandi.pr.gov.br

📍 Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 📄 CNPJ: 73.310.153/0001-09

quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6D700BDE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 708/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias à funcionária:

ANA CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 1025 - Referente ao exercício: 04/01/2021 à 03/01/2022.

Período de férias, de: 02/01/2023 à 21/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1AF0EEEB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PE-37/2022

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – SMSA – TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº. 128/2022 de 12 de agosto de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa GR INDÚSTRIA QUÍMICA, como segue:

Pergunta 1: "Qual a forma de apresentação do item hipoclorito de sódio, bombonas de quantos quilos?"

Resposta 1: Bombonas com capacidade para no máximo 60kg de hipoclorito de sódio.
Conforme descrito no Edital PE nº037/2022-SMSA:
Anexo I, item 2.1: "HIPOCLORITO DE SÓDIO concentração 12 A 14% de CLORO ATIVO. Líquido (...)"
Anexo I, item 9.1.1: "(...)embalagens individualizadas com no máximo 60 Kg cada(...)"

Pergunta 2: "Quais os atuais fornecedores e valores praticados para os itens licitados?"

Resposta 2: Os atuais fornecedores e valores podem ser consultados na última ATA de Sessão do PP 24/2021, disponível no site: <<http://aguasdesarandi.com.br/uploads/licitacao/ATA-DA-LICITACAO-PP-024-2021.pdf>>

Sarandi, 08 de dezembro de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:0D8AEDC7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2021/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 006/2021/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	A.R. LEOPOLDINO - TELECOM
CNPJ	07.533.671/0001-67
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 10 de dezembro de 2023 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em seu valor original, e diz respeito à CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET FIBRA ÓPTICA 10 MBPS COM LINK DEDICADO
VIGÊNCIA	De 10/12/2022 a 10/12/2023
ASSINATURA	07 de Dezembro de 2022

Sarandi/PR, 08 de Dezembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:4C4980FE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 -
PRESERV

Pregão Eletrônico nº 002/2022 - PRESERV
Processo Administrativo nº 009/2022 – PRESERV

FORNECEDOR: LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA

CNPJ sob nº. 28.010.869/0001-36

LOTE 1: ITEM 25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total	Marca Modelo
25	CABO HDMI X HDMI, TAMANHO: 1,8 METROS COM FILTRO.	05 UN	R\$ 14,00	R\$ 70,00	Storm

Valor Total: R\$ 70,00 (setenta reais)

Validade 12 (doze) meses

Sarandi (PR), 01 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Wagner Sant'ana Junior
Código Identificador:CCB94621

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO - PRELIMINAR EDITAL DE
ABERTURA Nº 001/2022/CMS

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - PRELIMINAR, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:**

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital, o resultado do **Procedimento de Heteroidentificação Online**, dos candidatos convocados pelo Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação, divulgado em 02/12/2022 no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período **da 0h00min do dia 12/12/2022 até as 23h59min do dia 13/12/2022, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sarandi/PR, 08 de dezembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D5C02668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1178/2022

SÚMULA:Regulamenta o concurso de decoração natalina no Município de Sarandi – Paraná no ano de 2022.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º– O Município de Sarandi, estado do Paraná, considerando a Lei nº 2870/2022, regulamenta através desse decreto o “Concurso de Decoração Natalina de 2022”, definido com o tema: “BRILHA SARANDI, espalhe luz nesse Natal”.

Art. 2º– A premiação será para duas categorias:

I - Empresa ou comércio de qualquer gênero;

II -Residências;

Art. 3º- As inscrições para o Concurso deverá ser feita a partir das 8h do dia 09de dezembro de 2022 até às 17h do dia 15 de dezembro de 2022, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único -os participantesno ato da inscriçãojá assinalam um termo de autorização de uso da imagem e nome nos materiais de divulgação do Concurso, não havendotaxa de inscrição.

Art. 4º- As empresas/comércios e residências inscritas devem comprometer-se a manter a decoração natalina durante todo o período de avaliação compreendido entre os dias 16de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023, pois, as avaliações ocorrem em dias aleatórios e sem aviso prévio.

Art. 5º- Não poderão participar empresas/comércio e residências cujos proprietários sejam do quadro da comissão organizadora e julgadora do concurso.

Art. 6º- Apenas empresas/comércios e residências no perímetro urbano da cidade de Sarandi - Paraná, poderão se inscrever para o Concurso Brilha Sarandi, espalhe luz nesse Natal.

Art. 7º- Todos os inscritos no Concurso participarão automaticamente da “Premiação”com a votação popular em rede Social da Prefeitura do Município de Sarandi.

II – DA AVALIAÇÃO

Art. 8º- As avaliações das empresas/comércios e residências inscritas no Concurso “Brilha Sarandi, espalhe luz nesse Natal” serão realizadas por uma comissão organizadora nomeada pelo Poder Executivo, que deverá ser composta de acordo com o Artigo 8º da Lei número 2755/2021, formada por 7 (sete) pessoas, representando 7 (sete) entidades distintas, sem ônus ao Município.

Art. 9º- As empresas/comércios e residências inscritas receberão a visita da comissão julgadora do Concurso entre os dias 16de dezembro de 2022a 05de janeiro 2023, sempre após às 19:00h até às 23:00h, sendo realizadas com a presença de todos os membros da Comissão Organizadora.

Parágrafo único -As notas deverão ser dadas no ato da visita, os envelopes deverão ser lacrados na frente do participante avaliado, sendo abertos apenas no dia da apuração dos votos, com rúbrica dos membros da comissão atestando a inviolabilidade dos envelopes.

Art. 10 - Cada um dos sete avaliadores portará uma tabela no qual deverão pontuar os seguintes critérios:

- I** - Utilização dos símbolos natalinos;
- II** - Criatividade;
- III** -Originalidade;
- IV** -Harmonia entre os elementos utilizados;
- V** - Iluminação;

Art. 11 - Serão avaliadas apenas as decorações que estiverem visíveis ao público que transita pela rua onde a empresa ou residência está localizada.

Art. 12 - Durante o momento da avaliação, cada um dos membros da comissão julgadora portará uma tabela com a identificação das empresas/comércio e residências inscritas.

I -A tabela trará todos os itens a serem avaliados.

II -Os membros da comissão darão notas de 0 a 10 a cada um dos itens, podendo utilizar casas decimais.

III - O zero seráutilizado para apontar a inexistência de algum item.

Art. 13 - Após o período de avaliação, a organização do Concurso tabulará os dados e definirá os primeiros colocados de cada categoria.

Art. 14 - Em caso de empate entre duas ou mais empresas/comércio ou residências, será usado como critério de desempate a foto com mais engajamento na rede social (curtidas, comentários e compartilhamento respectivamente nessa ordem), permanecendo o empate, sorteio.

Art. 15 - Somente os participantes poderão ter acesso a tabela de avaliação, caso haja interesse, mediante pedido formalizado por escrito, quando deverão guardar sigilo.